



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



Edital 01/2018

Programa InTec – Programa de Inovação e Tecnologia da UFJF

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, por meio de sua **DIRETORIA DE INOVAÇÃO e do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (Critt)** vêm, no uso de suas atribuições, tornar públicas as condições e as normas que regem a realização do **EDITAL Programa InTec**, consoante as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas das Leis 8.666/93, 10.973/2004, 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98, 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018, entre outras, além das normas contidas neste Edital.

O Programa InTec – Programa de Inovação e Tecnologia da UFJF – consiste em um programa institucional que oportunizará ao(a) pesquisador(a) a possibilidade de receber recursos para desenvolver protótipos de sua pesquisa aplicada de cunho inovador, alocando verbas em rubricas variadas que o possibilitem aproximar a pesquisa do produto acabado para inserção no mercado.

Como objetivos institucionais pretendidos, espera-se aumentar o mapeamento das tecnologias desenvolvidas na instituição, o número de patentes e a conversão dessas para a sociedade por meio de licenciamentos ou abertura de empresas (spinoffs acadêmicas), que poderão abrigadas na Incubadora e nos programas de pré-incubação do Critt.

1 – CONCEITOS:

1.1 – Para efeito deste edital, considera-se:

a. **Edital InTec** – Consiste em um programa institucional que oportunizará aos pesquisadoras e pesquisadores da UFJF e/ou seus grupos de pesquisa a possibilidade de receber valores para seus projetos com o intuito de fomentar a geração de pesquisas aplicadas de cunho inovador e de produtos;

b. **CRITT**: Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia;

c. **Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia**: gerência do Critt responsável por coordenar a execução deste edital;

d. **Proponente**: aquele(a) professor(a) da UFJF que enviou sua inscrição e está em momento de espera do resultado de deferimento;

e. **Organização do Edital InTec**: grupo formado por colaboradores do Critt e, em especial, pelos colaboradores da Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt, responsáveis pela coordenação geral do edital;

f. **Comitê de Avaliação:** grupo formado por colaboradores do Critt e convidados, responsável pelo processo seletivo do edital.

g. **Mapeamento das tecnologias:** o Technology Roadmapping (TRM) representa uma técnica importante para dar suporte ao gerenciamento e planejamento tecnológico, especialmente explorando e comunicando a ligação entre os recursos tecnológicos, objetivos organizacionais e mudanças no ambiente;

h. **Patentes:** consiste em uma concessão pública, conferida pelo estado, que garante ao seu titular a exclusividade ao explorar comercialmente a sua criação;

i. **Licenciamentos:** Consiste na exploração de produtos ou serviços protegidos por propriedade intelectual, ou seja, aqueles protegidos por patentes ou que passaram pelo registro de marca, válidos tanto para patentes/marcas já concedidas quanto por aquelas que ainda estão sob exame pelo INPI. O licenciamento funciona como um aluguel, em que a titularidade não é alterada, apenas é combinado um período de uso dentro de condições previamente estabelecidas, ou seja, através desse contrato, a instituição/pesquisador detentor da tecnologia permite que ela seja explorada por terceiros, mas seus direitos como titular são mantidos;

j. **Spinoffs acadêmicas:** É quando a nova empresa nasce no seio de centros universitários ou institutos de investigação. São novidades recentes ou ainda ideias de negócio que não foram testadas, e contam com linhas de financiamento ou programas de apoio. É um bom meio de ajuda para a criação ou crescimento de novas startups.

k. **Incubadora:** é um projeto ou uma empresa que tem como objetivo a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas. A incubadora fornece nas primeiras etapas da vida elementos essenciais a estas empresas, tais como assistência jurídica, financeira e contabilística, bem como o rateio em recursos como telefonista, internet, etc.

l. **Pré-incubação:** Fase na qual se encontram projetos ainda não totalmente maduros, em busca da modelagem mais adequada para o negócio e de uma conclusão mais apurada sobre a viabilidade técnica, mercadológica e financeira do projeto/solução em desenvolvimento, dando suporte e criando condições para que ideias inovadoras tornem-se oportunidades de negócio.

2 – OBJETIVO:

2.1 – O objetivo do presente Edital é a seleção de pesquisas aplicadas de cunho inovador da UFJF que tenham potencial de gerar novas soluções que tragam produtos/serviços e/ou tecnologias que impactem a sociedade.

2.2 - Toda tecnologia gerada por meio do Programa InTec Critt, caso venha a gerar depósito de patente ou outro tipo de registro, será de titularidade da UFJF, tendo seu pesquisador como inventor, consoante o preconizado pela Lei de Inovação, 10.973/2004 e Resoluções Internas (19 e 31/2005).

2.4 – O Critt dará suporte às ações de gestão da inovação gerada e às formas de apoiar as atividades voltadas ao empreendedorismo, caso as equipes desejem se envolver na abertura de empresas.

3 – PROPONENTES ELEGÍVEIS:

3.1 - Poderão ser apresentadas as propostas de pesquisadoras(es) da UFJF que apresentem pesquisas inovadoras de aplicação prática e com potencial para aplicação no mercado.

3.2 - As propostas deverão ter como objetivo o desenvolvimento de pesquisas que viabilizem soluções práticas e que possuam potencial para aplicação no mercado.

3.3 – As propostas deverão conter, de modo claro, informações relativas aos itens abaixo (seguindo o Formulário de Inscrição – Anexo III deste edital):

- (i) o que será feito,
- (ii) as etapas,
- (iii) o cronograma relacionado às etapas listadas (limitado ao prazo total de 9 (nove) meses),
- (iv) os resultados esperados,
- (v) o público-alvo que a tecnologia/serviço atende,
- (vi) os produtos concorrentes que já existem no mercado e como a presente proposta se diferencia deles e
- (vii) o potencial de gerar patente
- (viii) o potencial de o/a pesquisador se engajar na abertura de spinoff acadêmica

4 – INSCRIÇÃO:

4.1 – Os proponentes interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexos II a IV) seguindo os modelos anexados a este edital:

Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Termo da Titularidade da UFJF

4.1.1 O envio destes formulários deve ser feito em meio digital e impresso, a saber:

4.1.1.1 MEIO DIGITAL: encaminhar formulários – ANEXOS II a IV – para o seguinte e-mail: att.critt@ufjf.edu.br, do dia 27 de abril a 28 de maio, com o assunto “Inscrição – PROGRAMA InTec Critt – nome completo do candidato”.

4.1.1.2 MEIO IMPRESSO: entregar na recepção do prédio do CRITT (ou encaminhar por Correios), localizado no campus da UFJF, uma via original assinada dos formulários – anexos II a IV. Os formulários impressos deverão estar acondicionados em um envelope lacrado, endereçado à Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia/CRITT-UFJF, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

Edital – Programa InTec Critt

**A/C: Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia/UFJF
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900**

4.2 - Em até 7 dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, a Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt disponibilizará o resultado do DEFERIMENTO ou do INDEFERIMENTO no site do Critt (<http://www.ufjf.br/critt/>), baseando-se no atendimento ou não atendimento aos itens deste edital.

4.3 – As inscrições que não obedecerem aos critérios do item 4 do presente edital serão indeferidas;

4.4 – As inscrições que forem feitas fora do prazo serão indeferidas;

4.5 – Os casos omissos, não relatados neste edital, serão analisados pela Comissão do presente edital.

5 – DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção dos projetos compreenderá as seguintes fases:

- 1. Inscrições

Durante essa fase, serão abertas as inscrições, conforme definido no item 4. Questionamentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: att.critt@ufjf.edu.br.

- 2. Seleção

Haverá a composição de uma comissão de julgamento, a ser reunida pela Diretoria de Inovação da UFJF, que analisará os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Ineditismo/inação da proposta quanto	3 até 5 pontos

ao resultado do produto a ser gerado	
Público-alvo, ou seja, produto/serviço que atenda a maior número de pessoas	3 até 5 pontos
Concorrência, como o produto/serviço se diferencia de outras soluções similares	3 até 5 pontos
Potencial de gerar patente	2 até 5 pontos
Potencial de gerar spinoff acadêmica	3 até 5 pontos

Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate as notas recebidas nos quesitos de ineditismo/inação e potencial de gerar patente e spinoff.

- 3. Acompanhamento e execução

Durante essa fase, a equipe da Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia acompanhará as evoluções do projeto, com base nas fórmulas, modelos, meios, trabalhos e protótipos estipulados e apresentados no Anexo III.

As compras serão realizadas segundo cronograma apresentado e serão de responsabilidade do/a professor/a, que apresentará toda a prestação de contas e justificativas para uso dos recursos, seguindo procedimentos a serem repassados pela coordenação do programa.

- 4. Entrega de Resultados

Na entrega de resultados, serão apresentados todos os avanços ocorridos durante a realização do projeto, bem como o protótipo desenvolvido.

Para isso, será realizado um evento de finalização e de exposição dos protótipos, que deverá contar com a presença do pesquisador(a).

- 5. Avaliação do Edital InTec Critt

Nesta fase, considerando as fases 3 e 4 acima, serão avaliados os resultados da participação no Edital, os critérios e as metodologias usadas. Para isso, o/a pesquisador(a) deverá apresentar um relatório final contendo todos os resultados obtidos no projeto.



6 – DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:

6.1. Serão aprovados para participar do edital, de acordo com os requisitos acima definidos e a partir da análise de uma Banca Examinadora (que seguirá os critérios definidos em 5.1 (acima)), no máximo 3 projetos aprovados.

6.2 - Durante a realização deste edital, serão disponibilizados:

- **Total de projetos passíveis de serem atendidos:** 3 projetos
- **Valor do investimento:** R\$ 30.000,00 por projeto
- **Rubricas possíveis:** recursos humanos, materiais permanentes e de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, viagens e diárias. A/O pesquisador/a receberá os recursos e deverá apresentar as devidas comprovações das aquisições e compras durante a elaboração do Relatório Final.
- **Duração do projeto:** 9 (nove) meses.

7 –DO CRONOGRAMA:

7.1 - As etapas do presente edital obedecerão ao cronograma presente no corpo deste documento (conferir datas no Anexo I).

7.2 - Em caso de necessidade, a Diretoria de Inovação da UFJF poderá alterar o cronograma abaixo, mantendo atualizado em seu sítio eletrônico: <http://www.ufjf.br/critt/>.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Dos resultados, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação no site do Critt: <http://www.ufjf.br/critt/>.

8.2. Os prazos recursais contam-se em dias corridos, sendo iniciado no dia seguinte ao da publicação dos resultados.

8.3. Se o termo final do prazo ocorrer em dia não útil, feriado ou dia em que o expediente do CRITT não seja o normal, o prazo se estenderá para a data seguinte.

8.4. Os recursos deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelos Proponentes, seguindo modelo constante no Anexo V e deverão ser entregues na recepção do CRITT/UFJF, em envelope lacrado, identificado o recorrente e sendo endereçado à Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia, do Critt, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

Recurso – Programa InTec

**A/C: Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900**

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

9.1. A fim de possibilitar o pedido de depósito ou registro da propriedade intelectual gerada a partir deste edital, as/os aprovadas(os) se comprometem a fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Critt/ UFJF em prazo hábil.

9.2. – São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Termo da Titularidade da UFJF

Anexo V – Modelo de Recurso

9.3. - A participação na presente seleção implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9.4. - Todas as informações recebidas dos Proponentes serão tratadas como confidenciais.

9.5. - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização das atividades constantes no presente edital e em seus anexos, dentro dos prazos previstos, a UFJF, por meio de sua Diretoria de Inovação e do Critt, reserva a si o direito de cancelar ou de alterar as datas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



9.6. - O selecionado deverá manter seu endereço eletrônico, definido como e-mail de inscrição, atualizado junto ao CRITT/UFJF, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.7. – O Critt/UFJF poderá solicitar, a qualquer momento, parecer dos técnicos da área ou colaboradores do CRITT, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar ou assessorá-lo quando seu ato decisório depender de estudos técnicos.

9.8. - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão julgadora, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

9.9. - Os casos omissos serão resolvidos pela UFJF, por meio da Diretoria de Inovação e do Critt.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2018

Prof. Dr. Ignacio José Godinho Delgado
Diretor de Inovação da UFJF
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Lançamento do Edital	27 de abril de 2018
2. Inscrições (por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição)	27 de abril a 28 de maio de 2018
3. Banca de Seleção – 3 projetos selecionados serão apoiados	04 de junho a 11 de junho de 2018
4. Prazo para recursos	12 de junho a 18 de junho de 2018
5. Divulgação do resultado final	20 de junho de 2018
6. Acompanhamento e execução	19 de junho de 2018 a 02 de fevereiro de 2019
7. Entrega de Resultados (protótipo, depósito de patentes ou outras formas registro e licenciamento ou abertura spinoff)	2 de fevereiro de 2019 – 31 de março de 2019
8. Avaliação do Programa InTec Critt e mensuração dos ganhos – (in)tangíveis	Março 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



ANEXO II

Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

PROPONENTE:

1. PESQUISADOR/A

Nome da/o pesquisador/a:

CPF:

Endereço residencial	Rua/nº	
	Bairro	Cidade
	CEP	
Telefone residencial		Celular
Departamento/Unidade		
Telefone departamento		
E-mail		

2. PROJETO

Título do Projeto:

Área do projeto:

Laboratórios a serem usados na UFJF:

Departamento e Unidade do laboratório:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome do Projeto:

2) Atividades do projeto (o que será feito):

2.1) Etapas do projeto:

2.2) Cronograma relacionado às etapas listadas (limitado a 6 (seis) meses):

2.3) Resultados esperados:

2.4) Potencial de gerar patente (avalie se é um produto/serviço inédito):

3. DADOS DO PROJETO/TECNOLOGIA

Tecnologia:

() Produto () Processo () Software () Cultivar

Estágio de desenvolvimento:

() Ideia

() Pesquisa em desenvolvimento

() Testes/prova de conceito de produto/processo

() Produto/processo ou protótipo avançado

Potencial:

- () Potencial de aplicação e transferência tecnológica;
- () Potencial de geração de empresa de base tecnológica (Spin-off)
- () Empresa baseada na tecnologia já constituída

4. SUMÁRIO EXECUTIVO

Informações:

- Evite termos técnicos, utilize linguagem comercial.
- Preenchimento nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 10, salvo em extensão Word.

4.1. **Problema** (breve descrição do problema a ser resolvido) máximo de 150 palavras.

4.2. **Solução Proposta** (breve descrição da solução para o problema apresentado) máximo de 150 palavras.

4.3 **Diferenciais** (destacar os pontos inovadores de sua solução sem revelar os segredos de sua tecnologia) máximo de 100 palavras.

4.4. **Benefícios** (descrever os benefícios desta tecnologia do ponto de vista financeiro, social e ecológico quando aplicável) máximo de 150 palavras.

4.5. **Potencial de Mercado** (identificar e quantificar o público alvo que irá comprar ou explorar a tecnologia) máximo de 150 palavras.

4.6. **Outras Informações** (campo aberto para adicionar informações relevantes e não contempladas) máximo de 150 palavras.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2018.

Pesquisador/a

ufjf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



ANEXO IV

TERMO DE TITULARIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Pelo presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973/04 e Lei nº 9.610/98, eu, _____

_____, RG nº _____ CPF nº _____,

juntamente com a Universidade Federal de Juiz de Fora, acordam nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Universidade Federal de Juiz de Fora detém a titularidade do presente projeto, sendo a referida universidade responsável por assegurar minha participação, de acordo com o artigo 13 da Lei 10.973/04.

Cláusula Segunda

A Universidade Federal de Juiz de Fora assegura ao inventor a proteção intelectual, com fulcro na Lei 9279/96.

Cláusula Terceira

No caso de qualquer litígio envolvendo o presente, as partes se comprometem a não juntar aos autos do processo correspondente nenhuma informação que possa ser caracterizada como confidencial, sem antes solicitar ao juiz competente que seja determinado que o processo prossiga em segredo de justiça, nos termos do artigo 206 da Lei nº 9.279/1996.

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente acordo, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



Pesquisadora/o

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

RECURSO:

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente recurso em face da decisão de indeferimento de sua proposta na fase (verificar a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura